

AutORIZA Abertura de Crédito  
Suplementar Para a Dotação 3.1.1.1.42  
Salários.

A Câmara Municipal de Sinopidentes Aprovou e Eu, Prefeito do Município Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.1.1.42 - Salários -

Art. 2º - Para atender os despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de CR\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Para atender os despesas decorrentes do Art. 2º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo relacionadas até o limite da importância indicada:

4.1.1.0.91	Ampliação da Rede de Esgoto	CR\$ 2.500,00
4.1.1.0.91	Continuação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	CR\$ 1.800,00
3.1.3.0.90	Conservação de Veículos	CR\$ 1.100,00
3.1.2.0.92	Para Praças e Jardins	CR\$ 1.000,00
3.2.1.6.66	Contribuição a Clubes	CR\$ 1.000,00
3.2.1.6.66	Contribuição ao Esporte	CR\$ 1.000,00
Total		CR\$ 8.400,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sinopidentes, 23 de novembro de 1972

O Prefeito Municipal

Isael Tomberg

O Secretário

Engelmen  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmen

Sancionada em 24-11-72